



PROJETO DE LEI

Proíbe o uso da expressão "gratuito" ou termos similares para designar serviços públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica proibido o uso da expressão "gratuito" ou termos similares para descrever ou divulgar serviços públicos prestados pelo Estado de Santa Catarina ou por seus órgãos, autarquias e entidades.

§ 1º A proibição estabelecida no caput deste artigo aplica-se a todas as formas de comunicação institucional, incluindo, mas não se limitando, a publicações impressas, digitais, audiovisuais e outras mídias.

§ 2º Para descrever os serviços públicos prestados, devem ser utilizadas expressões que reflitam a origem dos recursos financeiros empregados, como "financiado pelos impostos pagos pelos cidadãos" ou termos equivalentes.

Art. 2º As autoridades e responsáveis pela comunicação institucional que descumprirem o disposto nesta lei estarão sujeitos às penalidades administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Matheus Cadorin

Justificativa:

O presente projeto de lei visa promover a transparência e a conscientização da população sobre a origem dos recursos utilizados para a prestação de serviços públicos no Estado de Santa Catarina. A expressão "gratuito" e termos similares, frequentemente utilizados para descrever esses serviços, criam a falsa impressão de que são oferecidos sem custo, ignorando o fato de que são integralmente financiados pelos impostos pagos pelos cidadãos.

A Constituição Federal de 1988 estabelece a transparência e a publicidade como princípios fundamentais da administração pública. É imperativo que o Estado assegure que a comunicação com os cidadãos seja clara e verdadeira. Ao usar termos como "gratuito" para descrever serviços públicos, a administração pública pode ocultar a realidade sobre a origem dos recursos, o que contraria esses princípios constitucionais.

Além disso, é crucial reforçar a cidadania fiscal, conscientizando os cidadãos sobre a importância do pagamento de tributos e seu impacto na sociedade. A percepção de que os serviços são "gratuitos" ou que não envolvem custos pode desvalorizar o esforço contributivo da população, dificultando a compreensão da importância dos tributos e do papel dos cidadãos no financiamento das atividades do Estado.

Substituir o termo "gratuito" e seus equivalentes por expressões que reflitam a origem dos recursos, como "financiado pelos impostos pagos pelos cidadãos", é uma medida que valoriza o papel do contribuinte e promove a transparência na gestão pública. Essa mudança não é apenas semântica, mas uma transformação na forma como o Estado de Santa Catarina se comunica com seus cidadãos, fortalecendo a confiança entre governo e sociedade e engajando a população em um papel mais ativo na fiscalização dos recursos públicos.

Portanto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, que representa um avanço significativo na construção de um Estado mais transparente, responsável e comprometido com a verdade.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis Cadorin**, em 14/08/2024, às 16:45.
